LEXIO
56e44005f9ea521dedf32d968649366589f2f85de7eee53bb1b7c35b22fd17e4363e23e737f845363d37046d555b470445a549e27497780274e70c86647bc990dd980e578644

EscoteirosdoBrasil
a juventude em movimento

Escritório Regional de São Paulo
R. Cel. Xavier de Toledo, 316 – 3º andar
República – São Paulo/SP
CEP: 01048-000 – Tel.: (11) 3154-5500
www.escoteirossp.org.br

RESOLUÇÃO REGIONAL 2022.002
REGULAMENTA AS FUNÇÕES DOS DISTRITOS ESCOTEIROS

Considerando:

1. O artigo 28, especialmente em seu item 10, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, que dispõe sobre as competências da Diretoria Regional na criação e extinção das subdivisões de sua área, normatizando sua ação;

2. O artigo 6 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, que apresenta o Distrito Escoteiro como um órgão operacional de apoio; com atuação na área que for determinada pela Diretoria Regional; e que têm atribuições definidas pela Diretoria Regional;

3. A pesquisa de percepção realizada junto aos Comissários Distritais ativos na primeira quinzena de fevereiro de 2022, frente a proposta apresentada nesta resolução;

4. As Políticas Institucionais, o "Princípios, Organização e Regras" e o manual "Perfis: Cargos e Funções - Nível Regional", da União dos Escoteiros do Brasil.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. Os Distritos Escoteiros como órgãos operacionais de apoio à Região Escoteira de São Paulo, têm a função de operacionalizar ações regionais descentralizadas com foco na adaptação à realidade do seu território.

Art. 2º. São atribuições do Distrito Escoteiro:

I. Verificar e acompanhar as situações que garantam a segurança institucional e o propósito do movimento escoteiro.

   A. Acompanhar e zelar pelas ações de Programa Educativo e Gestão de Adultos, garantindo a segurança dos associados e da instituição, assegurando que sigam os princípios e o propósito do Movimento Escoteiro;

   B. Observar que as Unidades Escoteiras Locais de seus respectivos territórios proporcionem o envolvimento juvenil nas ações por elas empreendidas;

LEXIO
56e44005f9ea521dedf32d968649366589f2f85de7eee53bb1b7c35b22fd17e4363e23e737f845363d37046d555b470445a549e27497780274e70c86647bc990dd980e578644

Escritório Regional de São Paulo
R. Cel. Xavier de Toledo, 316 – 3º andar
República – São Paulo/SP
CEP: 01048-000 – Tel.: (11) 3154-5500
www.escoteirossp.org.br

C. Zelar pela prática do Escotismo em seu território, favorecendo o cumprimento dos regulamentos institucionais e limitando a prática do Escotismo somente por pessoas autorizadas e instituições regulares perante a União dos Escoteiros do Brasil;

D. Mediar conflitos entre voluntários junto às Unidades Escoteiras Locais, propiciando espaços saudáveis para a prática do voluntariado.

II. Orientar os Voluntários das Unidades Escoteiras Locais:

A. Orientar boas práticas de gestão e desenvolvimento institucional, fortalecendo a eficiência das Unidades Escoteiras Locais e facilitando aos adultos o acesso a estrutura e recursos para aplicação do programa educativo;

B. Adotar ações de animação territorial junto as Unidades Escoteiras Locais de seu território, possibilitando a execução de melhores práticas na aplicação do Programa Educativo;

C. Fomentar oportunidades de envolvimento juvenil nos processos de gestão da Unidade Escoteira Local (atuação como voluntários ou cargos eletivos, votos de membros juvenis em assembleias, etc);

D. Nortear as Unidades Escoteiras Locais nas ações e processos de captação, desempenho na tarefa e decisões para o futuro, favorecendo a condução correta do Ciclo de Vida do Adultos;

E. Implementar ações e processos de orientação à prática dos escotistas e dirigentes, fortalecendo a melhora contínua na aplicação do programa educativo.

III. Oportunizar experiências descentralizadas que contribuam com a ampliação e a melhor qualidade da oferta do Escotismo:

A. Divulgar o Escotismo, fomentar e contribuir com a abertura de novas Unidades Escoteiras Locais e na captação de novos voluntários, ampliando a oferta do Escotismo em seu território;

B. Facilitar eventos de Programa Educativo e Gestão de Adultos (incluindo experiências formativas), propiciando vivências de um Escotismo seguro e de qualidade aos voluntários e beneficiários daquele território e a troca de experiências entre associados.

LEXIO
7aea0b1d79c0cffdb86a96c22bcd7c02f96366f8c80ef60d48c6e1bc8921acceacf1de38506b437a1643d2f36173ed682d659bded95dce720699799657b7c1b272c57c1e317b

Escritório Regional de São Paulo
R. Cel. Xavier de Toledo, 316 – 3º andar
República – São Paulo/SP
CEP: 01048-000 – Tel.: (11) 3154-5500
www.escoteirossp.org.br

IV. Aproximar a Gestão da Região Escoteira das Unidades Escoteiras Locais:

A. Representar a Região Escoteira no território, construindo laços entre as estruturas regionais e as Unidades Escoteiras Locais;

B. Trazer informações/opiniões das Unidades Escoteiras Locais (UELs) à Diretoria Regional (incluindo o Conselho Consultivo Regional), favorecendo o planejamento e avaliação das ações regionais e distritais voltadas às UELs e a divulgação e reconhecimento de boas práticas;

C. Contribuir com o compartilhamento de informações e materiais institucionais às Unidades Escoteiras Locais, fortalecendo o alinhamento institucional e oportunizando processos de mudanças positivas.

V. Conduzir os processos internos do Distrito Escoteiro:

A. Gerir a documentação e a comunicação interna do distrito, favorecendo a manutenção de um histórico de ações e decisões;

B. Organizar as reuniões distritais, fortalecendo os processos de gestão participativa;

C. Realizar prestação de contas frente às movimentações financeiras que envolvam o Distrito Escoteiro, favorecendo os processos de transparência;

D. Indicar voluntários com competências para assumir posições na Comissão Distrital, proporcionando ações integrando região e unidades escoteiras locais.

Art. 3º. Compete à Diretoria Regional, e às equipes dos Distritos Escoteiros, gerar ações de desenvolvimento e acompanhamento das competências necessárias aos voluntários das equipes distritais para o adequado desempenho das ações, a fim de que sejam atingidas as ações deste documento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site regional dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo.

São Paulo, 10 de março de 2022.

assinado eletronicamente
ALEXANDRE BANCHI
Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

LEXIO

Documento: RSP_2022.002_regulamenta_funcoes_dos_distritos_escoteiros
Identificação:
7aea0b1d79c0cffdb86a96c22bcd7c02f96366f8c80ef60d48c6e1bc8921acceacf1de38506b437a1643d2f36173ed682d659bded95dce720699799657b7c1b272c57c1e317b
Data de criação: 10/03/2022 14:59:28

Assinaturas

ALEXANDRE BANCHI CPF:123.658.268-30 Assinou como Parte	alexandre.banchi@escoteiros.org.br IP: 187.183.47.34 10/03/2022 15:02:33	ALEXANDRE BANCHI **Assinatura eletrônica LEXIO**